



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Pastor Gil (PL/MA)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. PASTOR GIL)

Dispõe sobre a gratuidade na conta de luz e água para pacientes em tratamento do câncer pelo sistema único de saúde (SUS)

Apresentação: 25/10/2023 18:52:25.790 - Mesa

PL n.5186/2023

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º: Face estabelecido que os pacientes em tratamento do câncer, atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), terão direito à gratuidade na conta de luz e água durante o tratamento.

Art 2º: Para ter direito à gratuidade, o paciente deverá apresentar um laudo médico comprovando o diagnóstico de câncer e o tratamento em andamento.

Art 3º: A gratuidade na conta de luz e água será válida durante todo o período de tratamento do paciente, incluindo consultas, exames, internações e demais procedimentos relacionados ao câncer.

Art 4º: As concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água serão responsáveis por realizar o cadastro dos pacientes beneficiados e garantir a isenção das respectivas contas.

Art 5º: Caberá ao Ministério da Saúde estabelecer as diretrizes para a implementação desta lei, bem como fiscalizar o cumprimento por parte das concessionárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



dep.gildenemyr@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215 – 5660 / Gab. 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232978279000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Gil



JUSTIFICAÇÃO

O tratamento do câncer envolve diversos gastos financeiros que podem sobrecarregar os pacientes e suas famílias.

A gratuidade na conta de luz e água é uma medida que visa proporcionar um alívio financeiro, garantindo melhores condições para o enfrentamento da doença. Além disso, a medida também contribui para a preservação da dignidade e qualidade de vida dos pacientes em tratamento.

Garantir o acesso igualitário aos serviços essenciais de luz e água para os pacientes em tratamento do câncer, visando proporcionar melhores condições de vida e contribuir para a sua recuperação, os pacientes em tratamento do câncer enfrentam altos custos com medicamentos, o que muitas vezes dificulta o pagamento das contas de luz e água. A gratuidade nesses serviços ajudaria a aliviar essa carga financeira e a promover um tratamento mais digno e humanizado.

Por essas razões, tomamos a presente iniciativa, esperando contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado PASTOR GIL PL/MA

dep.gildenemyr@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215 – 5660 / Gab. 660 – Anexo IV – Câmara dos Deputados

